



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: ANTONIO CARLOS CENDAROGLO

CNPJ n.º 34.615.611/0001-66

Objeto: Aquisição de produtos de armazenamento e organização de maneira segura e protegida para os insumos da Área da Saúde “PALLETS”.

Valor: R\$**5.194,80**

Amparo, 24 de Outubro de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

